

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Turma da Noite 2015/2016 (2.º Semestre)

27 de Julho de 2016

[Tópicos de Correção]

Regente: Professor Doutor Paulo Otero

Colaboradores: Professor Doutor Emílio Kafft Kosta; Professor Doutor Pedro Sánchez; Mestre Ricardo Branco; Mestre Tiago Serrão

Duração da Prova: 90 minutos

I

Imagine a seguinte hipótese:

Com vista a preparar a realização de um referendo sobre a permanência de Portugal na União Europeia, o Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei para que a Assembleia da República autorizasse o Governo a alterar o regime do referendo nacional.

Porém, a Assembleia da República preferiu, ela própria, aprovar a lei que fixa o novo regime do referendo, fazendo-o, na votação final global, por 107 votos a favor, 22 votos contra e 90 abstenções.

Reconhecendo a urgência da entrada em vigor do novo regime do referendo, o Presidente da República procedeu à sua promulgação logo no dia seguinte à receção do diploma.

Todavia, um grupo parlamentar minoritário, composto por 10 deputados, censurou a conduta do Presidente da República, que qualificou como “ditatorial, despótica e imoral”, uma vez que a rapidez na promulgação impediu os deputados de suscitarem a fiscalização preventiva das normas constantes daquela lei.

Responda às seguintes questões:

- 1) Poderia a Assembleia da República aprovar uma lei de autorização para o Governo legislar sobre esta matéria? (1,5 valores)
- *Matéria de reserva absoluta de competência parlamentar (artigo 164.º, alínea b)).*

- *Insusceptibilidade de autorização ao Governo.*
 - *Competência do Conselho de Ministros para aprovar propostas de lei sobre a matéria.*
 - *Concorrência de iniciativas legislativas.*
- 2) Terá o procedimento de aprovação da lei parlamentar respeitado a Constituição? (2 valores)
- *As fontes disciplinadoras do processo legislativo parlamentar.*
 - *Identificação do diploma como lei orgânica (artigo 166.º, n.º 2).*
 - *Violação da regra sobre maioria de aprovação (artigo 168.º, n.º 5): seus efeitos jurídicos.*
 - *Valorização adicional de referência ao fundamento material da adopção de regras de agravamento das maiorias de aprovação num Estado de Direito.*
 - *Intervenção da Mesa da Assembleia da República e respectivos poderes de fiscalização.*
- 3) Podia a permanência de Portugal na União Europeia ser objecto de referendo? (2 valores)
- *Discutir as relações entre o n.º 4 e o n.º 5 do artigo 161.º.*
 - *Discutir a constitucionalidade material de uma tal consulta referendária (isto é, da hipótese de saída da UE) à luz do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 8.º; relacionamento com a cláusula prevista no artigo 295.º.*
 - *Referendo e revisão constitucional.*
 - *Valorização adicional da identificação de qual seja o fundamento material do n.º 4 do artigo 161.º; desconfiança constitucional para com os procedimentos democráticos referendários.*
- 4) Aprecie a conformidade do acto de promulgação do Presidente da República com a Constituição. (2 valores)
- *Consequência da qualificação da lei como orgânica: artigo 278.º, n.º 7.*
 - *Discussão: será que se justifica a diferença entre os regimes de promulgação para leis e leis orgânicas?*
 - *Efeitos da violação do disposto no n.º 7 do artigo 278.º: inconstitucionalidade em função do momento da promulgação?*
 - *Idem: desvalor jurídico equivalente à falta de promulgação?*
- 5) Podia o grupo parlamentar de 10 deputados suscitar a fiscalização preventiva das normas daquela lei parlamentar? (1,5 valores)
- *Artigo 278.º, n.º 4.*
 - *Pode haver auto-controlo da inconstitucionalidade pela Assembleia da República?*
 - *Permitirá o disposto no artigo 162.º, alínea a), vigiar o cumprimento da Constituição pelo Presidente da República?*

- 6) Independentemente da resposta à questão anterior, aprecie os termos verbais com que aquele grupo parlamentar se dirigiu ao Presidente da República. (2 valores)
- *Normatividade de trato social (PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, Vol. II, pp. 202-203); princípios da cooperação e do respeito institucional.*
 - *Meios de reacção contra a conduta dos deputados.*

II

Responda sucintamente, num máximo de 10 linhas, a apenas uma das seguintes questões (3 valores):

- 1) O que entende por princípio da auto-organização interna no Direito Constitucional Português? Exemplifique.
 - *PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, II, pp. 29-32.*
- 2) Distinga, exemplificando, os conceitos de situações funcionais e pós-funcionais.
 - *PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, II, pp. 99 e segs.*

III

Comente apenas uma das seguintes duas afirmações (6 valores):

- 1) «O “Estado de Partidos” mais não faz do que encobrir a transfiguração de um sistema de governo parlamentar num verdadeiro “presidencialismo de primeiro-ministro” ou numa “monarquia electiva de primeiro-ministro”; neste sentido, a Constituição de 1976 está mais próxima da de 1933 do que da Constituição de 1911».
 - *PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, I, pp. 225 e segs.*
 - *Abordar, em especial, i) o conceito de “Estado de Partidos”, ii) o fenómeno de subversão das eleições parlamentares, iii) o conceito de “presidencialismo de primeiro-ministro”, iv) o condicionamento intra-partidário à “confeção” das listas de deputados, v) a inversão das relações de subordinação entre Parlamento e Governo ou vi) as distintas concretizações da prática constitucional consoante a presença de Governos maioritários ou minoritários.*
 - *Sublinhar a crescente divergência entre a Constituição oficial e não oficial nesta específica matéria.*
 - *Desenvolvimento da inspiração conferida à Constituição de 1933.*
 - *Confronto com entre as Constituições de 1933 e de 1911.*
- 2) «A ética constitucional de exercício do poder tem um valor normativo autónomo, procurando importar para o domínio dos titulares de cargos constitucionais uma dimensão moral».
 - *PAULO OTERO, Direito Constitucional Português, II, pp. 196 e segs.*

- *Definição do conceito de ética constitucional.*
- *Referências às relações entre moral e direito no plano jurídico-constitucional; relevância jurídica da moral.*
- *Identificação de exemplos de uma ética constitucional de exercício do poder (ibidem, pp. 200-201).*
- *Especial valorização da referência à tradição cristã como fundamento inspirador último da ética constitucional (ibidem, pp. 198-199).*

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Turma da Noite 2015/2016 (2.º Semestre)

27 de Julho de 2016

Regente: Professor Doutor Paulo Otero

Colaboradores: Professor Doutor Emílio Kafft Kosta; Professor Doutor Pedro Sánchez; Mestre Ricardo Branco; Mestre Tiago Serrão

Duração da Prova: 90 minutos

I

Imagine a seguinte hipótese:

Com vista a preparar a realização de um referendo sobre a permanência de Portugal na União Europeia, o Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei para que a Assembleia da República autorizasse o Governo a alterar o regime do referendo nacional.

Porém, a Assembleia da República preferiu, ela própria, aprovar a lei que fixa o novo regime do referendo, fazendo-o, na votação final global, por 107 votos a favor, 22 votos contra e 90 abstenções.

Reconhecendo a urgência da entrada em vigor do novo regime do referendo, o Presidente da República procedeu à sua promulgação logo no dia seguinte à receção do diploma.

Todavia, um grupo parlamentar minoritário, composto por 10 deputados, censurou a conduta do Presidente da República, que qualificou como “ditatorial, despótica e imoral”, uma vez que a rapidez na promulgação impediu os deputados de suscitarem a fiscalização preventiva das normas constantes daquela lei.

Responda às seguintes questões:

- 1) Poderia a Assembleia da República aprovar uma lei de autorização para o Governo legislar sobre esta matéria? (1,5 valores)
- 2) Terá o procedimento de aprovação da lei parlamentar respeitado a Constituição? (2 valores)

- 3) Podia a permanência de Portugal na União Europeia ser objecto de referendo? (2 valores)
- 4) Aprecie a conformidade do acto de promulgação do Presidente da República com a Constituição. (2 valores)
- 5) Podia o grupo parlamentar de 10 deputados suscitar a fiscalização preventiva das normas daquela lei parlamentar? (1,5 valores)
- 6) Independentemente da resposta à questão anterior, aprecie, à luz da Constituição, os termos verbais com que aquele grupo parlamentar se dirigiu ao Presidente da República. (2 valores)

II

Responda sucintamente, num máximo de 10 linhas, a apenas uma das seguintes questões (3 valores):

- 1) O que entende por princípio da auto-organização interna no Direito Constitucional Português? Exemplifique.
- 2) Distinga, exemplificando, os conceitos de situações funcionais e pós-funcionais.

III

Comente apenas uma das seguintes duas afirmações (6 valores):

- 1) «O “Estado de Partidos” mais não faz do que encobrir a transfiguração de um sistema de governo parlamentar num verdadeiro “presidencialismo de primeiro-ministro” ou numa “monarquia electiva de primeiro-ministro”; neste sentido, a Constituição de 1976 está mais próxima da de 1933 do que da Constituição de 1911».
- 2) «A ética constitucional de exercício do poder tem um valor normativo autónomo, procurando importar para o domínio dos titulares de cargos constitucionais uma dimensão moral».